

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 1125 - centro
São José do Rio Pardo - Estado de São Paulo
Autarquia Municipal - Lei Municipal nº 3.666 de 15 de dezembro de 2010

PORTARIA Nº 028, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

*Dispõe sobre a concessão de licença, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular ao servidor **LUCIANO RIBEIRO ALVES**.*

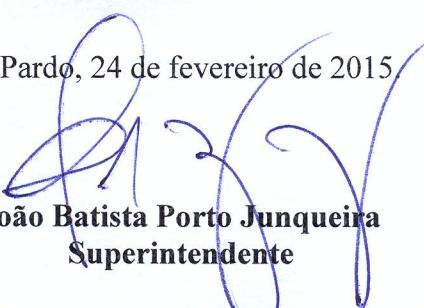
O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

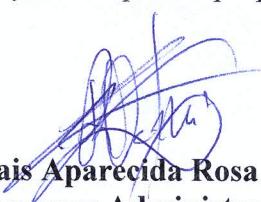
Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 2.712 de 16 de março de 2004, ao servidor **LUCIANO RIBEIRO ALVES**, Operador de Estação de Tratamento de Água, nível III, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo.

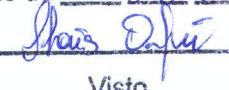
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de fevereiro de 2015


João Batista Porto Junqueira
Superintendente

Publicada por afiação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.


Thais Aparecida Rosa Orfei
Assessor Administrativo
(atuando nos termos da Portaria nº 12.797/2015)
(atuando nos termos do artigo 13 da Lei 3666/2010)

PUBLICADO NO JORNAL
Gazeta do Rio Pardo
Edição de 18/02/2015

Visto